

ACEF/1819/0902102 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Elisabete Simões Vieira
Maria Elisabete Neves
Enrique Bonson
José Pedro Canoso

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Santarém

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Gestão E Tecnologia De Santarém

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Gestão de Organizações de Economia Social

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._DRMGOES27out2017.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Sociais e Humanas

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

345

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

314

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

312

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Os candidatos serão selecionados tendo em conta a seguinte fórmula: $CF=A1+A2+B+C$; sendo:

CF, a classificação final:

Licenciatura: 5 pontos se o curso for na área da Gestão; 4 pontos se for em Economia ou em áreas

afins à Gestão; 3 pontos se for em Direito ou nas áreas sociais; 2 pontos se o curso for numa área considerada não relevante para o mestrado.

Média final de Licenciatura: 17 a 20 valores, 5 pontos; De 15 a 16 valores, 4 pontos; de 13 a 14 valores, 3 pontos; De 10 a 12 valores, 2 pontos.

Experiência profissional: + de 5 anos, , 5 pontos; entre 2 e 5 anos, 4 pontos; mais de 5 anos, funções não relacionadas com o curso, 3 pontos; entre 2 e 5 anos, funções não relacionadas com o curso, 2 pontos; entre 6 meses e menos de 2 anos, funções relacionadas com o curso, 1 ponto.

Currículo académico:

mestrado ou doutoramento, 5 pontos, pós-graduação, 4 pontos, frequência de pós-graduação, mestrado ou doutoramento, 3 pontos, cursos de índole profissionalizante, 2 pontos.

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém (ESGTS)

1.14. Eventuais observações da CAE:

Desde o anterior processo de avaliação até à data das reuniões da CAE com a Instituição (via zoom), foram implementadas várias ações de melhoria, no sentido de ir ao encontro das sugestões da CAE na avaliação anterior, nomeadamente no que respeita a alterações no Plano de Estudos, instalações e equipamentos, parcerias nacionais e estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Não

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

Os coordenadores do curso encontram-se em regime de tempo integral na IES, e são titulares do grau de doutor numa das áreas fundamentais do curso. Contudo, um dos docentes responsáveis pelo curso tem doutoramento em sociologia, e não tem publicações de caráter científico, nomeadamente

em revistas científicas internacionais. Não nos parece que tenha investigação, ligações científicas ou projetos de investigação dentro da área do CE que justifiquem esta opção.

De acordo com a legislação, o corpo docente é considerado próprio, academicamente qualificado e especializado. O corpo docente do CE em análise é caracterizado por ter 98,3% dos docentes em tempo integral na instituição; 75,4% têm o grau de doutor e, segundo a CAE, 67,2% são considerados como corpo especializado (A CAE considerou que o corpo docente especializado corresponde a 8,2 ETI, e não a 9 ETI, como a IES).

Verifica-se uma escassez de docentes na área de gestão das organizações sociais.

De acordo com a informação que consta das fichas de docentes, a carga dos docentes que estão a tempo integral oscila entre 7,4 e 13,5 horas semanais, sendo o intervalo de referência entre 9 e 12 horas para o ensino politécnico. Um terço dos docentes a tempo integral tem uma carga superior a 12 horas semanais, estando assim acima do valor de referência.

O corpo docente é estável na instituição.

2.6.2. Pontos fortes

De acordo com a legislação, considera-se que o corpo docente é próprio, academicamente qualificado e especializado.

Estabilidade do corpo docente.

2.6.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda alguma reflexão acerca da investigação da equipa de coordenação do CE, assim como dos demais docentes, que devem fazer um esforço para investigarem nas áreas principais do CE.

A IES deverá tentar equilibrar as horas da distribuição do serviço docente (DSD), reduzir as horas de contacto a quem tem cargos de gestão, bem como conceder licenças sabáticas. Estas medidas pretendem fomentar a investigação nas áreas fundamentais do CE.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

A Instituição dispõe de um grupo de pessoal não docente com 14 trabalhadores, todos a 100%.

A habilitação do pessoal não docente é a seguinte: 1 e mestre, 7 são licenciados, 4 detêm o 12.º ano;

1 o 9.º ano e 1 o 6.º ano de escolaridade.

A afetação do pessoal não docente é a seguinte: 1 secretário da Escola, 6 técnicos superiores, 2 coordenadores técnicos, 1 assistente técnico, 1 assistente operacional, 2 técnicas de informática, e 1 especialista de informática.

3.4.2. Pontos fortes

Pessoal não docente em número e qualificações adequadas.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O corpo discente da Licenciatura em negócios internacionais é composto 56% pelo género feminino e 44% pelo género masculino. No segundo ano curricular podemos observar o maior número de estudantes 26 sendo que no primeiro é de 22.

A procura global tem aumentado significativamente, de 19 candidatos, no penúltimo ano, para 32, atualmente, assim como o número de inscritos, no primeiro ano pela primeira vez, de 17, no penúltimo e último anos, para os atuais 28 alunos.

Inexistência de mobilidade de estudantes, que, em parte, poderá ser justificada pelo facto da quase totalidade dos estudantes serem trabalhadores.

4.2.2. Pontos fortes

Relativa facilidade de preenchimento das vagas (que excedem a procura).

Elevada percentagem de estudantes internacionais.

Opinião favorável dos estudantes quanto às competências adquiridas no CE e proximidade entre os estudantes e os docentes.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A IES deverá fazer um esforço de acompanhamento dos alunos para melhorar o sucesso escolar, na medida em que se verifica um número reduzido de alunos que concluem a componente não letiva, resultando numa baixa eficiência formativa.

Relativamente aos níveis de empregabilidade, à data de elaboração deste relatório, a IES regista níveis de empregabilidade na ordem dos 100%. Contudo, esta situação resulta do facto de os estuantes serem, na sua maioria, trabalhadores.

5.3.2. Pontos fortes

Elevado nível de empregabilidade.

5.3.3. Recomendações de melhoria

No sentido de conduzir a um maior número de graduados por ano, A CAE sugere que a IES tente potenciar a possibilidade dos estudantes optarem por projeto, em alternativa à dissertação, e usar os trabalhos desenvolvidos na parte curricular do mestrado como forma de preparar o trabalho final.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

À data do relatório da IES, dos 13 docentes afetos ao CE em avaliação, 8 estão integrados em Centros de Investigação (CI), representando cerca de 62% dos docentes.

Dois dos CI têm a classificação de Muito Bom, dois de Bom, dois são financiados, não tendo classificação, e dois não têm financiamento (um associado à IES e outro ao Instituto Politécnico de Bragança). Contudo, apenas dois docentes estão associados aos CI que têm a classificação de Muito Bom.

A IES apresenta uma lista com diversas publicações em revistas nacionais e internacionais com revisão por pares, sendo algumas delas recentes, verificando-se uma evolução quantitativa e qualitativa face à última avaliação. Contudo, o seu significado é algo discreto.

A CAE alerta para o facto de constar na lista de publicações algumas apresentações em congressos e teses. Em alguns casos, não é claro que as publicações científicas sejam de alto nível e/ou relacionadas com as áreas core do CE. A IES apresenta, também, algumas publicações de carácter pedagógico.

A IES tem levado a cabo diversos eventos, como seminários e workshops, abertos à comunidade.

Docentes e estudantes estão envolvidos em projetos de investigação, um financiado no âmbito POISE (Projeto VOLTO JÁ), e outro financiado pela Fundação EDP (Projeto Incluir). É ainda de registar o projeto CARE4VALUE, financiado no âmbito POISE, mas do qual fazem parte apenas docentes do CE.

6.6.2. Pontos fortes

Esforço no sentido melhorar as publicações em revistas internacionais com revisão por pares, desde a última avaliação.

Melhoria da quantidade e qualidade da investigação desde a data da última avaliação.

Envolvimento de alguns docentes em projetos de investigação aplicada.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Sustentar a tendência crescente de publicações em revistas internacionais, com revisão por partes, essencialmente indexadas à ISI ou Scopus, e de forma mais coordenada e direcionada para as áreas fundamentais dos CE.

Criação de uma estratégia institucional que fomente a investigação e incentive a publicação e o equilíbrio das horas de lecionação.

Reforçar o grau de envolvimento da IES com as empresas e outras organizações da região, bem como parcerias nacionais e internacionais.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A mobilidade incoming de docentes não tem expressão, mas a mobilidade outgoing apresenta valores acima de 77%. A mobilidade de estudantes é inexistente.

7.4.2. Pontos fortes

Mobilidade de docentes (outgoing) na área científica do ciclo de estudos

7.4.3. Recomendações de melhoria

Desenvolver mecanismos conducentes a uma maior mobilidade de professores internacionais e também de estudantes.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

No Manual de Qualidade estão previstos os procedimentos e responsabilidades para a garantia da qualidade da instituição.

A implementação de todos estes procedimentos está definida no âmbito do Sistema de Gestão e Garantia da Qualidade-SGGQ-IPSantarém.

A manutenção e garantia dos mecanismos de qualidade do ciclo de estudos é feita por estruturas responsáveis cabendo ao Gabinete de Avaliação da Qualidade (GAQ), em estreita ligação com o coordenador da qualidade, juntamente com a Direção da UO, designar comissões específicas para o desenvolvimento de trabalhos relacionados com a garantia da qualidade na respetiva Unidade Orgânica.

A avaliação de desempenho do pessoal docente é realizada de três em três anos atendendo às dimensões Técnico-Científica, Pedagógica, Organizacional e extensão à comunidade.

No decorrer das reuniões, a CAE inteirou-se de que, pese embora não ter existido uma alteração do respetivo regulamento, havia ocorrido uma alteração na densificação das grelhas de avaliação docente por tipo de atividade, estando em fase de implementação.

A avaliação do desempenho do pessoal não docente é efetuada nos termos do disposto na Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, que institui o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.

8.7.2. Pontos fortes

Existência de Manual de Qualidade e práticas consolidadas.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se promover a reflexão interna sobre o regulamento de avaliação de desempenho docente.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Como referido no ponto 1.14 deste relatório, foram implementadas várias ações de melhoria, no sentido de ir ao encontro das sugestões da CAE na avaliação anterior, nomeadamente no que respeita a alterações no Plano de Estudos, instalações e equipamentos, parcerias nacionais e estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A IES apresenta várias ações de melhoria no ponto 8 do seu relatório, no sentido de combater os pontos fracos apontados na análise SWOT. Contudo, estas estão apresentadas como um conjunto de intenções, carecendo de maior objetividade quanto à sua operacionalização ou implementação.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

<sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Em sede de pronúncia, a CAE teve oportunidade de analisar atentamente as respostas e esclarecimentos repostados pela IES, que muito considerámos.

Contudo, após uma nova reflexão, a CAE decidiu manter as condições de acreditação, esclarecendo o seguinte:

1- Reflexão sobre as áreas científicas do curso:

A CAE constatou, na leitura dos documentos, e nas reuniões levadas a cabo durante a visita por videoconferência, que:

- Não existe uma visão clara sobre a área core do mestrado: se esta é gestão ou economia social. Apesar do Mestrado ser de Gestão de Organizações de Economia Social, o plano de estudos e o funcionamento do mesmo está mais direcionado para gestão do que propriamente para a área social. Para além disso apresentam como área científica predominante a de Ciências Sociais e Humanas incluído três códigos CNAEF principais, fragmentando demasiado as áreas do curso. Desta forma, a IES deve refletir sobre o papel da área de economia social no curso, nomeadamente tendo em consideração a estratégia definida pela Instituição e a qualificação do corpo docente associado ao curso.

2 - Direção de curso

A CAE acolhe os esclarecimentos que a IES ofereceu, contudo não consegue perceber as razões para manterem a mesma pessoa como coordenador ao longo de tantos anos sem que este tenha uma efetiva linha de investigação científica nas áreas fundamentais do CE.

Tratando-se de um 2º ciclo de estudos e considerando que existem recursos humanos afetos ao ciclo de estudos que têm um perfil mais adequado para exercer este cargo, com grau de doutoramento numa das áreas fundamentais do curso e com investigação desenvolvida no âmbito do ciclo de estudos, justifica-se que a coordenação seja assegurada por outro docente.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Após a leitura cuidada do relatório da IES, as reuniões levadas a cabo com a Instituição (via zoom), bem como a informação resultante dos pedidos solicitados à IES, a CAE realça os seguintes aspetos positivos:

- Melhorias implementadas, de acordo com sugestões/recomendações anteriores da CAE, nomeadamente no que respeita ao plano curricular, corpo docente e parcerias;
- Corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado;
- Estabilidade do corpo docente;
- Papel e perfil adequado de um dos coordenadores de curso;
- Elevada taxa de empregabilidade;
- Percentagem considerável de estudantes internacionais;
- Significativa mobilidade de docentes (outgoing);
- Boa relação entre estudantes e docentes;
- Opinião favorável dos estudantes, graduados e empregadores quanto às competências adquiridas nos ciclos de estudo, e proximidade entre os estudantes e docentes;

- Satisfação dos graduados em relação ao facto de terem frequentado os cursos.

Contudo, existem alguns aspetos que a CAE pretende destacar, nomeadamente para que a IES tente melhorá-los:

- Estratégia de Investigação é um ponto frágil da IES, pese embora a melhoria desde a última acreditação, carecendo de consistência e princípios de apoio/motivação claros para os docentes;
- Necessidade de aumentar a produção científica em revistas internacionais com revisão por pares, nomeadamente indexadas à ISI ou Scopus, principalmente nas áreas fundamentais dos cursos;
- Não obstante algumas melhorias verificadas, ainda se regista um baixo número de docente integrados em Centros de Investigação nas áreas fundamentais dos ciclos de estudo em acreditação. Adicionalmente, várias UI não têm classificação FCT;
- Défice de investigação na área de Gestão das Organizações Sociais;
- Assimetria de publicações científicas entre os vários docentes do CE.
- Não consideração na DSD das horas de cargos de gestão e coordenação de cursos;
- Dispersão da DSD em muitos cursos, nomeadamente TeSP, licenciaturas e mestrados, o que dificulta a investigação nas áreas fundamentais dos cursos;
- Inexistência de mobilidade docente incoming
- Mobilidade de estudantes inexistente
- Baixa taxa de conclusão da UC D/P/E, que tem como resultado uma baixa taxa de conclusão do curso;
- Necessidade de melhorar as infraestruturas de apoio aos estudantes durante o fim de semana, nomeadamente biblioteca e acesso ao bar/refeitório.
- Necessidade de melhorar acesso aos serviços académicos.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

3

12.4. Condições:

No prazo de 1 (um) ano:

- Refletir sobre as áreas científicas do curso e reorganizar as áreas fundamentais do mesmo;
- Repensar a Coordenação de Curso (um dos coordenadores do curso tem doutoramento na terceira área fundamental do curso e não tem publicações em revistas científicas internacionais). Não parece à CAE que tenha investigação, ligações científicas ou projetos de investigação dentro da área do CE que justifiquem esta opção.

No prazo de 3 (três) anos:

- Fomentar a integração dos docentes do CE em Unidades de Investigação com avaliação FCT;
- Reforço das publicações em revistas internacionais com revisão por pares nas áreas fundamentais do ciclo de estudos;
- Fomentar a mobilidade de estudantes e docentes incoming.